



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº. 13181 de 8 de OUTUBRO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.983,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente, até o montante de R\$ 25.983,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico – SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD				
22001.04.128.1228.1382	PROCESSO SELETIVO P/ PROVIMENTO DE CARGOS	3390.39	0100	10.000,00	
22001.04.122.1015.2927	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	4490.51	0100	5.983,00	
22001.04.128.1228.2929	CAPACITACAO DO SERVIDOR PUB. ESTADUAL	3390.39	0100	10.000,00	
TOTAL				25.983,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD				
22001.04.122.1015.2927	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.14	0100	10.000,00	
		3390.30	0100	15.983,00	
TOTAL				25.983,00	